



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA

LEI Nº 1022/2024
07 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação da Praça Pública localizada em frente a Igreja Católica do Povoado Fazendinha e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como PRAÇA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS (Francisquinho Barbeiro ou Francisquinho da Fazendinha) a praça localizada pública localizada no Povoado Fazendinha (10,32307° S, 37,58690° O).

Parágrafo único. Fica o Poder Público responsável pela confecção e fixação de placa identificando o supracitado equipamento público com seu respectivo nome.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Carira/SE.


DIOGO MENEZES MACHADO

Prefeito do Município Carira